

MADALENA-CE, 03 de Fevereiro de 2020.

A
Empresa: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Endereço: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, Nº 648, SALA 207
Cidade: FORTALEZA UF: CEARÁ
CNPJ: 19.007.717/0001-93

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o disposto no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado, com a intervenção do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informo a V.Sa. que as Secretarias municipais de Madalena/CE, abaixo assinado pelos respectivos ordenadores, vem por meio deste, oficializar o interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços nº **2020.02.04.02**, oriunda do Pregão Presencial Nº: 2019.09.24.01, para adquirir os itens registrados, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant	Vr. Unitario	Vr. Total
14	Veículo tipo Caminhão Pipa, com capacidade de mínima 8.000 litros, movido a Diesel, sem limites de quilometragem, em bom estado de conservação, combustível, peças e manutenção por conta da contratada.	KM	11.000	3,55	39.050,00
15	Veículo tipo Caminhão Pipa, com capacidade de mínima 8.000 litros, movido a Diesel, sem limites de quilometragem, em bom estado de conservação, combustível, peças e manutenção por conta da contratada.	KM	11.000	3,55	39.050,00
16	Veículo tipo micro-ônibus, com ar condicionado com capacidade mínima para 20 passageiros, movido a Diesel, sem limites de quilometragem, em bom estado de conservação, combustível, peças e manutenção por conta da contratada	KM	15.000	3,00	45.000,00

Cumpre ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda das Secretarias Municipais deste município.

Informamos ainda que o Decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento do item na quantidade indicada, sem prejuízo do acordo firmado com o Órgão Gestor quando da assinatura da Ata. Em caso de aceite, em conjunto com referida resposta deverá ser encaminhada toda documentação da empresa devidamente atualizada, em conformidade com Edital oriundo da Ata, relativa a referida solicitação.

A resposta deverá ser enviada para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Desde já agradecemos, atentiosamente.


FRANCISCO TIAGO SALES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS


IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Recebi em: 03/02/20
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU
TITULAR ADMINISTRADOR